

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

27.06.2018 - 13h45

Relatório da audiência

Entidade: Associação de Produtores Independentes de Televisão (APIT)

Recebida por: Grupo de Trabalho do Mercado Único Digital

Assunto: Diretivas respeitantes à reforma dos direitos de autor e aos serviços de comunicação

social audiovisual

A Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho do Mercado Único Digital, Deputada Carla Sousa (PS), deu as boas vindas a Susana Gato, Presidente da Direção, e a Manuel Duque e João Pedro Lopes, Vice-Presidentes da Direção, explicou a metodologia dos trabalhos e a grelha de tempos a utilizar, dando de seguida a palavra a Susana Gato para fazer a sua intervenção inicial.

Susana Gato começou por fazer o historial da Associação existente há cerca de 21 anos, com 29 associados e cerca de 80 milhões de euros de volume de negócios, sendo a única associação representativa do sector dos produtores independentes de televisão, embora tenha alguns associados que trabalhem em outras áreas.

De há dois anos para cá a Associação tem com uma das suas missões levar a cabo estudos sobre o sector do audiovisual português. Assim, em 2016, conjuntamente com Augusto Mateus, a Associação fez um estudo sobre a produção de conteúdos audiovisuais em Portugal, que permitiu ter uma visão em números do sector, sendo que uma das suas recomendações foi a de que para haver uma evolução da atividade deste sector era urgente reformular o plano legislativo e regulatório do audiovisual português. Nesse sentido, há três meses a Associação apresentou o documento assim como «Plano Legislativo e Regulatório para o Audiovisual: propostas específicas», onde é referido «Os decisores políticos devem dar o seu contributo para a definição de uma visão ambiciosa para o desenvolvimento do setor audiovisual em geral, e para a indústria de conteúdos em particular, assim como para o desenho de uma estratégia de longo prazo, estabilizada através de acordos multipartidários para garantir estabilidade legislativa, incluindo um plano de medidas concretas a tomar».



Salientou também o facto de neste momento estarem em discussão na União Europeia várias diretivas relacionadas com os direitos de autor, com o digital e a produção de televisão. Para a Associação a verdadeira diretiva-mãe é a dos serviços de comunicação social audiovisual (AVMS Directive), na medida em que é através dela que é definido o conceito de produtor independente de televisão e que estabelece as quotas de produção independente, de produção europeia e nacional. Essa diretiva constitui, sem dúvida, uma oportunidade para a transformação e crescimento do setor audiovisual em Portugal. Tal como é referido no citado estudo, torna-se necessário o estabelecimento e cumprimento de quotas de emissão de obras europeias, obras de produção independente e obras originalmente em língua portuguesa para todos os tipos de operadores (incluindo VoD e televisão); obrigações de investimento em obras europeias, obras de produção independente e obras originalmente em língua portuguesa para todos os operadores (incluindo os que não têm estabelecimento em Portugal) e também rregimes de incentivos mais completos e abrangentes que combinem incentivos financeiros com incentivos fiscais, não só à produção audiovisual, mas também aplicáveis aos operadores que investem nessa produção.

A referida diretiva que se encontra em fase final da sua apreciação aponta no sentido de os Estados-membros terem a possibilidade de taxar serviços como o Netflix. Nessa diretiva encontra-se também previsto que, além de serviços como o Netflix, os operadores de televisão sedeados num determinado Estado-membro sejam taxados por emitirem conteúdos para outro país do espaço europeu.

Em relação às quotas, não se vislumbrem alterações significativas na AVMS Directive (artigos 16.º e 17.º). O mesmo não se pode dizer do n.º 2 do artigo 13.º, que abre a porta à possibilidade de se estabelecem obrigações, numa primeira fase só aos serviços a pedido, os chamados Netflix, mas numa segunda fase o Estado sujeitar os canais estrangeiros redistribuídos por cabo a uma contribuição financeira ou a uma obrigação de investimento. A Associação defende que quando for feita a transposição desta diretiva é necessário estabelecer não taxas mas, sim, obrigações de investimento. Definir taxas em termos legislativos se calhar é mais fácil, mas para o sector é muito mais estimulante que haja a possibilidade de produzir e dos canais escolherem aquilo que querem ver nas suas grelhas.

Por fim, abordou as duas formas possíveis do mercado audiovisual português crescer:

✓ Internamente, com o estabelecimento de obrigações aos canais estrangeiros, tipo FOX e ACN, que dirigem os seus serviços para o nosso país, legendando as suas séries e arrecadando uma receita comercial em publicidade muito significativa;



✓ Externamente, internacionalizando o nosso mercado.

Para terminar a sua intervenção manifestou a vontade da Associação em participar no processo de transposição dessa diretiva, que vai seguramente implicar alterações à Lei da Televisão.

De seguida, colocaram algumas questões os Senhores Deputados Sara Madruga da Costa (PSD), Luís Monteiro (BE) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), usando depois a palavra os representantes da Associação de Produtores Independentes de Televisão para prestar alguns esclarecimentos adicionais.

A Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho agradeceu a presença da APITV e os esclarecimentos dados, dando depois por terminados os trabalhos.

Os contributos da Associação de Produtores Independentes de Televisão e a gravação da audiência podem ser consultados na <u>página da Comissão</u>.

Palácio de São Bento, 26 de junho de 2018